

**TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 47/2023 - PROCESSO 2065/2023 – DL 73/2023**

Como **LOCATÁRIA** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. SIMONE BRITO DOS SANTOS MARCONDES**, portadora do R.G. nº 32.292.542-3 e do C.P.F./MF 356.006.748-05 e a Secretária Adjunta de Saúde, Sra. **Josiane Gomes de Almeida**, portadora do RG N.º 42.692.049-1 e, de outro lado, e como **LOCADOR** o **Sr. SEBASTIÃO MARCONDES DA SILVA JUNIOR**, portador da cédula de identidade R.G. nº 12.239.350-8 e do CPF/MF nº 098.720.018-63, residente e domiciliado à Rua Batista do Carmo, nº 33, apto 22, Aclimação, São Paulo/SP, CEP: 01535-020, devidamente representado por **IRACEMA IMÓVEIS LTDA**, CNPJ nº: 36.714.177/0001-05, CRECI nº 35633-J, estabelecida a Rua Conceição, nº 120, sala 14, Centro, Ubatuba/SP, CEP: 11.690.165.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.245/91 e, subsidiariamente, na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta no presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de 10 de maio de 2023, que tem por objeto a "**Locação de imóvel, situado a Rua Conceição, nº 146, Centro, Ubatuba/SP, para instalação do CAPS infantil para atender a Secretária Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses**", para:

- I. **Concessão de reajuste** com base no índice INPC (IBGE), com índice de aproximadamente **4,281790%**, passando o valor mensal de R\$ 4.904,35 (quatro mil, novecentos e quatro reais e trinta e cinco centavos) para R\$ 5.114,34 (cinco mil, cento e quatorze reais e trinta e quatro centavos), perfazendo o valor global de **R\$ 61.372,08 (sessenta e um mil, trezentos e setenta e dois reais e oito centavos)**;
- II. Prorrogação de prazo em mais 12 (doze) meses, **passando a vigência de 10 de maio de 2025 a 09 de maio de 2026**, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, conforme justificativa da Secretaria solicitante.





#### CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento na Lei n.º 8.245/91, e no artigo 65, §8º C.C. artigo 57, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2025	VALOR 2026
Saúde	1017	R\$ 39.550,90	R\$ 21.821,18
<b>TOTAL R\$ 67.372,08</b>			

#### CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba,

15 ABR. 2025

**SIMONE BRITO DOS SANTOS MARCONDES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**JOSIANE GOMES DE ALMEIDA**  
SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE

**LOCADOR**  
REPRESENTANTE LEGAL

#### Testemunhas:

CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO  
RG. 06.672.433-7

Arthur Silva Dorotea  
Agente Administrativo

LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES  
RG 30.602.322-2

Leticia Alves Dionisio  
Agente Administrativo  
R.G. 40.241.641-3

IS/CONT/LAM





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

**UBATUBA**



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)**  
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

**CONTRATANTE :** Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

**CONTRATADO:** SEBASTIÃO MARCONDES DA SILVA JUNIOR

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** CONTRATO Nº 47/2023 – PROCESSO 2065/2023 – DL 73/2023

**OBJETO:** Locação de imóvel localizado na Rua Conceição, Centro, Ubatuba-SP, para instalação do CAPS infantil e para atender a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:.** 15 ABR. 2025

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: FLAVIA COMITTE DO NASCIMENTO

Cargo: PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 264.858.918-03

DS/CONT/LAM

*ma*





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

**UBATUBA**



**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo CONTRATANTE:**

**Atribuições: RESPONSÁVEL, ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE E GESTOR DO CONTRATO:**

Nome: **SIMONE BRITO DOS SANTOS MARCONDES**

Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CPF: 356.006.748-05

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: **JOSIANE GOMES DE ALMEIDA**

Cargo: SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: Magda Spindola Lute

Cargo: Sócia

CPF: 265141668-14

Assinatura: Magda Lute

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

DS/CONT/LAM

